

LEI Nº 1.322, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina sala no Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ PRIMO DE MORAIS (ZÉ BILÉ)**, a sala das Comissões e Reuniões deste Poder Legislativo, localizada na Sala 01, sentido Sul ao norte do 1º.(primeiro) andar da ampliação da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 27 de outubro de 2022.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

